



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

### PORTARIA Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

#### **RESOLVE:**


**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.


**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de abril de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 24 de abril de 2025

  
**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

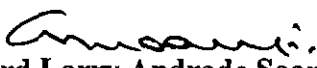
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236105012.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS.		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	39.00	150010010000	1.000.000,00	
4.4.90	51.00	150010010000	200.000,00	
3.3.90	30.00	150010010000		1.000.000,00
4.4.90	52.00	150010010000		200.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.200.000,00	1.200.000,00

  
**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação



2º - A função de membro da Câmara Técnica Municipal é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas;

3º - A Câmara Técnica Municipal reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões;

4º - A Vigilância em Saúde Municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

**Art. 5º** - Fica revogada:

I. A Portaria 039/2018 – GAB/SMS de 14 de novembro de 2018;

**Art. 6º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 22 de abril de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**FERNANDA OLIVEIRA MARON**  
Secretária Municipal de Saúde

## **PORTARIA Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 24 de abril de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 24 de abril de 2025



**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2025**  
**ANEXO ÚNICO**

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002401.1236105012.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS.		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	39.00	150010010000	1.000.000,00	
4.4.90	51.00	150010010000	200.000,00	
3.3.90	30.00	150010010000		1.000.000,00
4.4.90	52.00	150010010000		200.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.200.000,00	1.200.000,00

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Núcleo de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

## DECRETO

### DECRETO Nº 23.637, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 22.539, de 24 de março de 2023, que regulamenta a composição e a descrição; disciplina a aquisição, o uso e a conservação dos uniformes dos(as) Agentes Comunitários de Saúde (ACS), bem como dos Agentes de Combate às Endemias (ACES) do Município de Vitória da Conquista; atualiza o valor da indenização de que trata o art. 7º do referido Decreto; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 75, da Lei Orgânica do Município, e o que dispõe Lei municipal nº 2.684, de 04 de outubro de 2022;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 9º do Decreto Municipal nº 22.539, de 24 de março de 2023, com a seguinte redação:



## DECRETO

### DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
1900 - CÂMARA MUNICIPAL		
1901 - CÂMARA MUNICIPAL		
01 - Legislativa		
031 - Ação Legislativa		
0008 - PROCESSO LEGISLATIVO		
01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalações	500	R\$ 130.000,00

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)